

URGÊNCIA



07. 317/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 173 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 481 /2008

EM 27/02 / 2008

ATA	
EXPEDIENTE	8144
ACEITO EM <u>27/02</u> /2008	8154
APROVADO EM <u>28/03</u> /2008	
REJEITADO EM / /2008	
ARQUIVO	

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, que determine a Secretaria Competente, dentro das possibilidades realizar ainda no corrente ano a Implantação do Banco de Alimentos, uma vez que foram indicados recursos para este fim, através da emenda aglutinativa (PPA 2006/09), cujos valores foram repassados por esta Casa Legislativa.

Justificativa: O solicitado se faz necessário em razão de que o Programa Municipal de Coleta, Armazenamento e Distribuição de Alimentos não Servidos e Próprios para o Consumo Humano (Banco de Alimentos), foi criado através da Lei nº 5.641 no ano de 2002 e até a presente data não foi implementado.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho-Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2008.

VISTO

Presidente